



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL
§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88**

PORTARIA Nº 012/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 0222/2015, resolve:

I - Conceder provisoriamente Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial, **em atendimento à decisão judicial, processo nº 1002053-55.2016.8.26.0428**, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela integralidade e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). PERCI ROBERTO PINTO DA COSTA**, PIS nº 122319362-77, matrícula nº 4165-3, ocupante do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 04 de janeiro de 2023.

Marcos André Breda
Diretor Presidente